



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PROJETO DE LEI N° 28/2024 – REGIME DE URGÊNCIA**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE R\$ 3.606.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS).

**LAURO TOMCZAK**, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações no orçamento do Município de Schroeder, para o exercício 2024, no valor de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento, a saber:

**02 -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**02.001 -CHEFIA DE GABINETE**

02.001.4.182.2.2014 -Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.710.0000.0710 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	-----	------------

**02.003 -PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.4.125.2.2013 -Manutenção do PROCON

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.501.9016.0501 -Obras e Instalações	R\$	80.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	-----------

**03 -SECRETARIA MUN GESTÃO E FINANÇAS**

**03.001 -DIRETORIAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E FINANÇAS**

03.001.4.122.2.2005 -Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças

3.3.90.93.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 -Indenizações e Restituições	R\$	210.000,00
----------------------------------------------------------------------	-----	------------

**05 -SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**

**05.002 -DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

05.002.12.361.3.2019 -Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000.0552 -Material de Consumo	R\$	43.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	-----------

05.002.12.365.3.2028 -Alimentação dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000.0552 -Material de Consumo	R\$	45.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	-----------

05.002.12.365.3.2029 -Merenda Escolar dos Jardins

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000.0552 -Material de Consumo	R\$	7.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	----------

**05.004 -SUPERVISÃO ESCOLAR**

05.004.12.367.3.2017 -Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.47.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
---------------------------------------------------------------------------------	-----	----------

**06 -SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**06.003 -DIRETORIA DE OBRAS**

06.003.15.451.4.1013 -Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$	2.500.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	--------------

**09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**09.002 -DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.002.8.244.15.2065 -Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$	80.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	-----------

09.002.8.244.15.2066 -Proteção Social Básica (CRAS)

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$	80.000,00
--------------------------------------------------------------	-----	-----------



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**12.001 -DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

12.001.27.812.7.1018 -Construção, ampliação ou reformas de Quadras, Praças Poliesportivas e Ginásios	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.710.0000.0710 -Obras e Instalações		

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente, a saber:

**Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)**

**5.000 -SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**

**5.004 -SUPERVISÃO ESCOLAR**

05.004.12.367.3.2017 -Manutenção da Educação Especial	R\$	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obrigações Patronais		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do "Excesso de Arrecadação" e "Superávit Financeiro" apurado pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2023 do Município de Schroeder, proveniente de recursos:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)**

1.552.0000.0552 -Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	R\$	95.000,00
1.710.0000.0710 -Transferência Especial dos Estados	R\$	550.000,00

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)**

2.500.0000.0500 (SF) - Recurso Próprio superávit	R\$	2.870.000,00
2.501.9016.0501 (SF) - Recursos Ordinários - Procon	R\$	80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 2 de agosto de 2024.

**LAURO TOMCZAK**  
Prefeito Municipal

Aprov. em disc. única em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Aprov. em 1ª disc. em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Aprov. em 2ª disc. em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
SANCIONADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PROJETO DE LEI N° 28/2024**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade recorrente de suplementações orçamentárias, bem como, a necessidade de readequação do orçamento em razão das obras públicas e convênios, o presente Projeto de Lei realiza a Suplementação Orçamentária do orçamento do Município de Schroeder para readequações e remanejamentos nas dotações orçamentárias.

Os valores resultantes dos remanejamentos são decorrentes de Anulação de Dotação, Excessos de Arrecadações e Superávits Financeiros, conforme exposto no corpo do Projeto de Lei.

Este projeto de lei está abarcando a realização das seguintes situações:

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.710.0000.0710 – Contratação de hora-máquina para manutenção da Rua Alberto Zanella, de valores recebidos através do Recupera SC da Defesa Civil;  
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.501.9016.0501 – Reforma e aplicação do forro no Procon Schroeder;  
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 – Pagamento de Precatórios do ano de 2024 conforme determinações judiciais;  
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000.0552 – Aporte na Merenda Escolar em razão do Excesso de Arrecadação do PNAE;  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 e 3.3.90.47.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Obrigações Patronais devido a redução da alíquota do INSS Patronal;  
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 – Pavimentações e contrapartidas de pavimentações do Recape da Rua Marechal Castelo Branco, Rua Bahia, Rua 31 de Março, Rua Goiás, Rua Princesa Isabel e Rua Bartira Hertel;  
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.710.0000.0710 – Correção de dotação da Revitalização do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold;  
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2.500.0000.0500 – Reforma e pintura do CREAS e do CRAS.

Na certeza da compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em “Regime de Urgência”.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Câmara de Vereadores.

Schroeder, 2 de agosto de 2024.

**LAURO TOMCZAK**  
Prefeito Municipal